



**Companhia de
Geração de
Energia Elétrica Tietê**

CNPJ nº 02.998.609/0001-27 – Companhia Aberta

AES TIETÊ EMPREENDIMENTOS LTDA.

CNPJ Nº 02.670.218/0001-89

Comunicamos aos Senhores Acionistas que em atenção à determinação da Comissão de Valores Mobiliários – CVM, conforme o Ofício nº CVM/GEA-1Nº 044/2001, que a Companhia de Geração de Energia Elétrica Tietê (“TIETÊ”) está nesta data reapresentando à CVM os ITRs referentes ao exercício social findo em 2000, pelos motivos abaixo:

Em 14 de dezembro de 2000 (D.O.U. de 15/12/2000), a Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL expediu a Resolução nº 544/00 autorizando a incorporação da acionista controladora, AES GAS Empreendimentos Ltda. (“AES GAS”), pela sua controlada TIETÊ, conforme deliberação da Assembléia Geral Extraordinária da TIETÊ datada de 30 de março de 2000.

Os novos ITRs refletem ajustes contábeis decorrentes da referida incorporação. O ajuste contábil mais relevante diz respeito à amortização do ativo diferido constituído, na forma do inciso III do art. 6º da Instrução CVM nº 319/99.

O referido ativo diferido será amortizado em conformidade com a análise da projeção de resultados futuros, feita por consultores independentes e à disposição na sede da TIETÊ para consulta, conforme abaixo:

<u>ANO</u>	<u>AMORTIZAÇÃO (%)</u>	<u>ANO</u>	<u>AMORTIZAÇÃO (%)</u>
1999	0,00	2005	12,54
2000	5,07	2006	12,63
2001	7,82	2007	11,74
2002	8,30	2008	10,92
2003	9,55	2009	10,20
2004	11,22		

O critério de amortização acima resultou em uma despesa adicional de amortização do ativo diferido da TIETÊ no exercício social encerrado em 31/12/2000 no valor de R\$ 40.981.000,00 (quarenta milhões, novecentos e oitenta e um mil reais), que constitui despesa plenamente dedutível para a apuração do imposto de renda de pessoa jurídica, conforme previsto no art. 7º da Lei nº 9.532/97.

Outrossim, informa que a TIETÊ já havia adotado o critério contábil previsto na Instrução CVM nº 349/01, no sentido de provisionar o valor do ágio na AES GAS. Concomitantemente à amortização do ativo diferido, a TIETÊ amortizou igualmente a provisão redutora da conta de ativo diferido, em quantia equivalente a R\$ 27.457.000,00 (vinte e sete milhões, quatrocentos e cinquenta e sete mil reais), resultando assim na apuração de um benefício fiscal líquido de R\$ 13.524.000,00 (treze milhões, quinhentos e vinte e quatro mil reais).

Em decorrência da adoção dos procedimentos contábeis previstos na Instrução CVM nº 349/01, os resultados da TIETÊ não sofrerão qualquer diferença em razão da incorporação implementada.

São Paulo, 26 de março de 2001

Andrea Cristina Ruschmann
Diretora-Financeira e de Relações com Investidores